
Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 13-set-2023

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 22-set-2023

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em millenniumbcp.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Cientes Particulares****Outros clientes**

- 2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários](#)
- 7 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
[7.3. Outros serviços](#)

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Qualquer Sucursal Millennium bcp
Através do site: www.millenniumbcp.pt
Através do Centro de Contactos
Telefones: 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 (chamada para a rede móvel nacional)
(+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional)
(Atendimento personalizado disponível de 2ª a 6ª Feiras, das 8,30h às 22h, e, Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas).
O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.
centroatencaocliente@millenniumbcp.pt

Instâncias de Recurso

Provedor do Cliente
Rua Augusta, 84 – Piso 2 , 1100-053 LISBOA
E-mail: provedoria.cliente@millenniumbcp.pt
Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não util	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Operações de pagamento				
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	Nota (2)
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, sem operação cambial	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, com operação cambial	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2)
	Débitos Diretos (credor)			
	Internos (devedor da mesma instituição)	D	Imediata	Sendo "D" a data de liquidação das instruções de débito
	Interbancários (devedor de outra instituição de crédito)	D	Imediata	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Poupanças	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Crédito em Conta		D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Data de Disponibilização corresponde à data em que os fundos são colocados à disponibilização da Instituição de Crédito do beneficiário

Nota (3) Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, operações em moedas dos Estados Membros da União Europeia não pertencentes à zona euro ou do Espaço Económico Europeu.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei n.º. 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários					
Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário Automóvel / Crédito Hipotecário outras finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissões Iniciais					
Comissão de Dossier		290,00		Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nas propostas com mais de um empréstimo apresentado em simultâneo, há lugar à cobrança de apenas uma comissão de dossier. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis residenciais		230,00		Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis não residenciais		288,06 / 1234,52	--	Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5; Nota 7
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras / construção (por cada vistoria)		115,00		Selo - 4%	Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada. Notas 5 e 6
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50,00		Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		200,00			Cobrada, no caso de concretização do empréstimo. Nota 5
Serviço Premium (opcional)		190,00		IVA - 23%	Cobrada, caso o Cliente opte por este Serviço. Nota 8
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar.
- Taxa variável	0,5%	--	--		Nota 1
					Nota 1 Nota 10
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões associadas a Atos administrativos					
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--		--	Nota 9
Declaração Dívida detalhada		--			Nota 9
Declarações Diversas		--			Nota 9
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
				Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar.
- Taxa fixa	2%	--	--		Nota 3
- Taxa variável	0,5%	--	--		Nota 3 Nota 10
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		931,40		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 4
Certidão do Registo Predial (com chave de acesso)		20,00		--	
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		64,38		IVA - 23%	A cobrar na sequência de reembolso total do financiamento.
Emolumentos do depósito do Termo de Cancelamento da Hipoteca		20,00		--	Despesa do Instituto dos Registos e do Notariado
Imposto do Selo de Utilização de Crédito	0,6%	--			Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A amortização antecipada parcial pode ser efetuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota 3 A amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 4 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em situações de compra e venda com recurso a financiamento bancário (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Casa Pronta ou Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

Nota 5 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 6 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade obras ou construção, que estejam em fase de disponibilização por tranches, cujo prazo máximo é 24 meses. O montante contratado é libertado num número máximo de 6 tranches.

Nota 7 O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação. Os valores apresentados são para imóveis de valor até 5 M€. Para valores de avaliação superiores a 5M€, o valor é de análise casuística.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)**

- Nota 8** Serviço opcional. O valor da comissão inclui o pagamento dos custos com a obtenção de documentos e deslocações associadas à recolha dos mesmos. Este serviço abrange a obtenção de certidão permanente do registo predial (máximo 2), documento matricial (máximo 2), assentos de nascimento (máximo 2), assento de casamento (máximo 1); certidão toponímica /infraestruturas/notarial (ex: escritura pública anterior) (máximo 2) e procuração para um dos intervenientes a celebrar nos serviços do fornecedor (máximo 1 procuração).
- Nota 9** Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota 10** Comissão não aplicável entre 26 de novembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 nos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, independentemente do valor em dívida, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de Novembro.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00	IVA - 23%	
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00	IVA - 23%	
1.2.3 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Português		25,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.2.4 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)		75,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (2)
1.10 Declaração Golden Visa (ARI)		200,00	IVA - 23%	
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**7.3. Outros serviços (cont.)**

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira
- Nota (1)** Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.
- Nota (2)** Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N° 648/2012 ("EMIR").
- Nota (5)** Operações não abrangidas pelo DL 133/2009 e pelo DL 74-A/2017. Operações abrangidas pelos citados diplomas consultar o preçário nas secções 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários, 2.2 Crédito pessoal e 2.3 Crédito automóvel.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

Outros clientes

- 18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários](#)

[Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários			
Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário outras finalidades			
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Habitação com garantia hipotecária	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 0,80% a 2%	6,5%	Prazo máximo de 40 anos Vide (1) (10)
Crédito Hipotecário - imóveis residenciais	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 1,80% a 3%	7,8%	Prazo máximo de 30 anos Vide Nota (2) (10)
Crédito Hipotecário - imóveis não residenciais	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 3,80% a 5%	10,0%	Prazo máximo de 30 anos Vide Nota (3) (10)
Crédito à Habitação Pessoas com Deficiência	2,728%	3,1%	Prazo máximo de 40 anos Vide (4) (10)
Construção / Obras - Utilizações Progressivas	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 0,80% a 2%	6,5%	Prazo máximo de 40 anos Vide (5) (10)
Crédito Sinal	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 3,80% a 5%	10,1%	Prazo máximo de 1 ano Vide (6)
Empréstimos a taxa mista			
Crédito Habitação	Período inicial: Taxa Fixa de 2, 3, 5 e 10 anos + spread de 0,8% a 2% Período remanescente: Euribor 3,6,12 meses + spread de 0,8% a 2% Taxa Fixa 2 anos - 3,65% Taxa Fixa 3 anos - 3,40% Taxa Fixa 5 anos - 3,25% Taxa Fixa 10 anos - 3,35%	6,1%	Prazo máximo 40 anos. Vide (7) (10)
Crédito Hipotecário	Período inicial: Taxa Fixa de 2, 3, 5 e 10 anos + spread de 1,8% a 3% Período remanescente: Euribor 3,6,12 meses + spread de 1,8% a 3% Taxa Fixa 2 anos - 3,65% Taxa Fixa 3 anos - 3,40% Taxa Fixa 5 anos - 3,25% Taxa Fixa 10 anos - 3,35%	7,4%	Prazo máximo 30 anos Vide (8) (10)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Habitação Taxa Fixa 30 anos	4,050% a 5,250%	5,7%	Prazo de 30 anos Vide (10) (11)
Operações de taxa variável			
Locação Financeira Imobiliária	Euribor a 12 meses + Spread 7,500% a 14,125%	14,6%	Prazo até 120 meses Vide (9)

Nota Geral**As taxas apresentadas são representativas.**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAEG são calculadas de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017 de 23 de junho.

A taxa de juro aplicada (TAN) pode assumir valores negativos em função da evolução do respetivo indexante.

Regime fiscal aplicável:

Contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.

Empréstimos que se destinem a Habitação Própria Permanente e Secundária: Isenção do Imposto do Selo sobre os Juros.

Crédito Hipotecário: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread base de 1,75%) para o produto Prestação indexada, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 870,03€. O montante total imputado ao consumidor é de 332.117,69€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread base de 2,75%) para o produto Crédito Hipotecário, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.000,79€. O montante total imputado ao consumidor é de 375.663,10€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread base de 4,75%) para o produto Crédito hipotecário, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.217,53€. O montante total imputado ao consumidor é de 453.887,26€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,728%, para o Produto Crédito Bonificado Pessoas com Deficiência, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 610,62€. O montante total imputado ao consumidor é de 237.166,04€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguro Multirriscos. A taxa de juro a cargo do Cliente é 65% da taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu. A Taxa de Referência para o Cálculo das Bonificações -TRCB (DL n.º 359/89, de 18 de outubro, e Portaria n.º 502/2003, de 26 de junho), encontra-se na presente data fixada em 4,5%.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread base de 1,75%) para o produto Prestação indexada, finalidade construção, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 24 prestações mensais de juros no valor de 711,75€ e 336 prestações subsequentes mensais de capital e juros no valor de 893,95€. O montante total imputado ao consumidor é de 336.820,24€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread base de 4,75%), para o Produto Crédito Sinal para um empréstimo padrão de 37.500 Euros, pelo prazo de 1 ano, para 1 titular com 30 anos de idade, prestação mensal só de juros de 282,56€. O montante total imputado ao consumidor é de 41.125,82€. Inclui Imposto do Selo sobre a utilização do Crédito.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,100% (taxa fixa 3,35% e spread 1,75%) nos primeiros 120 meses e TAN variável de 5,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread base de 1,75%) no prazo remanescente. Produto Taxa Mista a 10 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, primeiras 120 prestações mensais de capital e juros no valor de 814,42€ e 240 prestações subsequentes mensais de capital e juros no valor de 855,30€. O montante total imputado ao consumidor é de 321.761,44€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal fixa aplicável ao contrato durante o período de fixação de taxa, resulta da taxa fixa que estiver em vigor no momento da celebração do contrato de crédito, acrescida do spread.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (8)** TAEG calculada com base na TAN Fixa 6,100% (taxa fixa 3,35% e spread 2,75%) para os primeiros 120 meses e TAN variável de 6,694% (Euribor 6 meses de agosto de 2023 de 3,944% e spread de 2,75%) para o prazo remanescente do Produto Crédito Hipotecário Taxa Mista a 10 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, primeiras 120 prestações mensais de capital e juros no valor de 939,49€ e 240 prestações subsequentes mensais de capital e juros no valor de 980,91€. O montante total imputado ao consumidor é de 364.628,61€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal fixa aplicável ao contrato durante o período de fixação de taxa, resulta da taxa fixa que estiver em vigor no momento da celebração do contrato de crédito, acrescida do spread.
- Nota (9)** TAE calculada com base numa TAN de 13,488% (Euribor 12 meses de agosto de 2023 de 4,073% e spread de 9,375%), para um crédito de 100.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, LTV 80%.
- Nota (10)** O prazo máximo varia em função da idade do Cliente (titular mais velho do empréstimo), de acordo com as seguintes regras: i) 40 anos, para Clientes com idade inferior ou igual a 30 anos; ii) 37 anos, para Clientes com idade superior a 30 anos e inferior ou igual a 35 anos; iii) 35 anos, para Clientes com idade superior a 35 anos. Se o Crédito se destinar a Habitação Secundária / Arrendamento o prazo máximo é de 30 anos. Em todos os casos, no final do prazo nenhum dos intervenientes pode ter mais de 72 anos de idade.
- Nota (11)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,000% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Taxa Fixa a 30 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 805,23€. O montante total imputado ao consumidor é de 308.428,85€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.